



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 157/GP/21

Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ROBSMAEL PEREIRA DE HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Honra-nos expressar os cumprimentos de estilo, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 2667, de 24 de março de 2021, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja submetida a elevada apreciação dos senhores vereadores.

Sendo só o que temos para o momento, desde já agradecemos, externamos votos de consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Av: Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jd Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO – CEP 76920-000
Fones (69) 3461 5887 (69) 9976 8463 e-mail: assessoria gabinetepo@gmail.com



ID: 79602 e CRC: 16F5A238



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2464/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 2667 de 24 de março de 2021, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** Para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de um Projeto de Lei, que tem por objeto autorizar o financiamento até o limite do valor de R\$ 4.550.000.00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), pelo Município de Ouro Preto do Oeste junto à Caixa Econômica Federal – CEF, que visa operação de crédito junto a linha de financiamento FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, conforme Termo de Aceite as condições do Finisa, destinados à aquisição de 02 (dois) caminhões prensas, (01) um caminhão comboio e apoio financeiro para Iluminação Pública, atendendo as necessidades do Poder Executivo Municipal.

A Operação de Crédito terá uma carência de 24 meses, com um prazo de amortização de 96 (noventa e seis meses), com taxa de juro de 4.04% a.a + CDI, com garantia do Fundo de Participação do Município – FPM.

Segue anexo o processo administrativo nº 777/2021, com os documentos: memorando nº 22/GP/2021, Termo de Aceite as condições do FINISA e anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Assim, com este intuito, é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Nobres Vereadores, aguardando desde já, a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2667

24 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, até o valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de 02 (dois) caminhões prensas, (01) um caminhão comboio e apoio financeiro para Iluminação Pública, no âmbito do Programa FINISA - FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, nos termos do inciso XII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste, e suas alterações, destinados ao Setor Público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a reter recursos do Fundo de Participação do Município (FPM).

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. O orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O Poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2664	24/03/2021
ID: 79361	Processo	Documento
CRC: A7BA4E8E		
Processo: 1-777/2021		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 24/03/2021 13:30:41	Finalização: 24/03/2021 13:32:05	
MD5: 86D0F786DAC5E5212A43B011E7B664DF		
SHA256: 6D91D5222BB048B1D76A081DF724279824E44990A718ECC942246443567C413		
Símula/Objeto:		
PROJETO DE LEI Nº 2664	24.03.2021	
INTERESSADOS		
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE		24/03/2021 13:30:41
ASSUNTOS		
PROJETO DE LEI		24/03/2021 13:30:41
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Man Alex Testoni	Prefeito (a)	24/03/2021 15:25:31
Projeto de Lei 2664 de 24/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 79361 e o CRC A7BA4E8E.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-777/2021

No dia 18 de março de 2021 às 08:51 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-777/2021 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO PROJETO DE LEI PARA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Jandira Maria de Souza
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza, Técnico Educacional NI**, em 18/03/2021 às 08:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **75746** e o código verificador **9766C49E**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 75746 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº110/GP/2021

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de fevereiro de 2021

Ilma Senhora,
ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS
Gerente de Filial
Porto Velho/RO

Prezada Senhora,

Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias a realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito da FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Sendo só para o momento, externamos votos de estima e consideração.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito
RG. 214.425 SSP/RO
CPF. 203.400.012-91

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DOOESTE	CNPJ/MF: 04.380.507/0001-79
Endereço: AVENIDA DANIEL COMBONI, 1156	CEP 76.920.000
Município OURO PRETO DO OESTE	UF RONDONIA
Endereço eletrônico assessoria gabinete opo@gmail.com	Telefone / FAX nº (69) 3461-2416
Nome do Representante Legal: JUAN ALEX TESTONI	
Pessoa (s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) Jandira Maria de Souza Carmelinda Terezinha da Silva	Telefone / FAX nº (69)98107-6304 (69)99224-9565
Endereço eletrônico: dirasouza@hotmail.com / carmelindagaspareto@hotmail.com	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|--|--|
| ☐ ENERGIA | ☐ PETRÓLEO E GÁS |
| ☐ TRANSPORTES | ☐ NAVAL |
| ☐ SANEAMENTO AMBIENTAL | ☐ OUTROS (<u>especificar</u>) |
| ☐ SANEAMENTO INDUSTRIAL | ☒ DESPESA DE CAPITAL |

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- | | |
|--|--|
| ☐ GERAÇÃO | ☐ RESÍDUOS SÓLIDOS |
| ☐ TRANSMISSÃO | ☐ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO
CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| ☐ RODOVIÁRIO | ☐ DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL |
| ☐ AEROPORTUÁRIO | ☐ ESTALEIRO |
| ☐ ABASTECIMENTO DE ÁGUA | ☒ OUTROS (<u>especificar</u>)
<u>DESPESA DE CAPITAL</u> |
| ☐ ESGOTAMENTO SANITÁRIO | |

4) PRODUTOS APOIADOS: APOIO FINANCEIRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Produto:

1- APOIO FINANCEIRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Localização:

DIVERSAS RUAS E AVENIDAS

Período de implantação (se houver)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

2 – APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES PRENSAS (PARA COLETA DE LIXO)

Localização:

Período de implantação (se houver)

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

3 – APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COMBOIO (MELOSA)

Localização:

Período de implantação (se houver)

Data início / /	Data Fim / /
Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo(s); constar prazo de conclusão/aquisição):	
Publicação do contrato no Diário Oficial:	
Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):	
Estágio do produto	

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (A ser preenchido pelo proponente)

Valor do Financiamento:

R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar: ÚNICA

Valor a ser desembolsado por parcela: R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais)

Periodicidade dos desembolsos: ÚNICA

Garantia(s) do financiamento: FPM (Fundo de Participação do Município)

Prazo de Carência: 24 MESES

Prazo de Amortização: 96 MESES

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)

Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Produtos apoiados	Valor do financiamento (R\$)
25.752.0021.2074.0000	44.90.52.00	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	3.200.000,00
15.452.0021.2069.0000	44.90.52.00	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais	900.000,00
26.782.0026.2075.0000	44.90.52.00	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	450.000,00

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste - indicar o nome do ente] na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº [informar o código da fonte de recursos - Operação de crédito interna]. 002.400 – OP.DE CRÉDITO

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

Produto	Identificação da Licença

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	preencher com o nº da Lei:2394	04 /10 /2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	preencher com o nº da Lei: 2730	22 /06 /2020
Lei Orçamentária Anual	preencher com o nº da Lei: 2792	23 /12 /2020

8 – ANEXOS APRESENTADOS

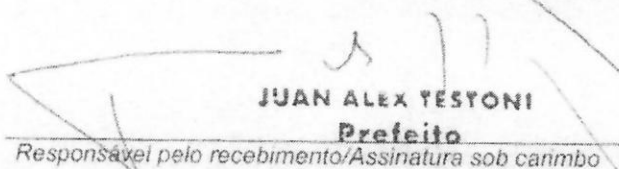
- ☐ Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- ☐ Outros: (especificar)

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)

--

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data: 18 /02/2021	Hora: 1
----------------------	------------


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito
Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo

FORMULÁRIO DA CARTA FINISA PRENCHIDA PARA CONFERÊNCIA

assessoria gabinete prefeito <assessoria gabineteopo@gmail.com>
Para: GIGOVV11 - Financiamento e Negocial <gigovv11@caixa.gov.br>

18 de fevereiro de 2021 17:35

SEGUE CARTA CONSULTA FINISA CORRIGIDA E ASSINADA.
GRATA!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **OFICIO 110 GP 2021.pdf**
155K

 **CARTA FINISA.pdf**
664K

FORMULÁRIO DA CARTA FINISA PREENCHIDA PARA CONFERÊNCIA

assessoria gabinete prefeito <assessoria.gabineteopo@gmail.com>
Para: GIGOVV11 - Financiamento e Negocial <gigovv11@caixa.gov.br>

19 de fevereiro de 2021 08:48

BOM DIA
SEGUE CARTA CONSULTA FINISA COM A DEVIDA CORREÇÃO
GRATA!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CARTA FINISA 2.pdf
663K

Escrever

Caixa de entrada 7

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 39

Categorias

Mais

Ouro Preto do Oeste - CAIXA - Propost

Caixa de entrada x

GIGOV PV - GE Governo Porto Velho/RO

E-mail classificado como #PUBLICO À Município de Ouro Preto d

assessoria gabinete prefeito

----- Forwarded message ----- De: GIGOV PV - GE Govern

assessoria gabinete prefeito <assessoria.gabineteopo@gmail.com>
para Gerência, Fábio

Segue em anexo o termo de aceite às condições do finisa.

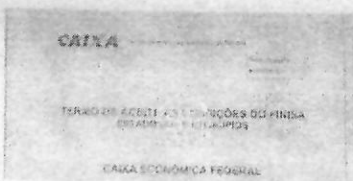
Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

assessoria gabi +



TERMO ACEITE - C..

Responder

Responder a todos

Er

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

05/03/2021

Os Termos e Condições apresentados a seguir visam demonstrar, de forma indicativa, determinadas condições negociais para a prestação de serviços financeiros na captação de recurso destinada à realização da operação de crédito de financiamento descrita neste instrumento.

Não se pretende, portanto, descrever aqui todos os termos e condições do financiamento, nem sugerir a redação exata das cláusulas contratuais que contemplarão os instrumentos contratuais para formalização da operação, os quais seguirão os padrões usuais de mercado, bem como as definições do Colegiado da CAIXA.

Ademais, as condições apresentadas e aprovação da operação estarão sujeitas à autorização das alçadas competentes da CAIXA, bem como à obtenção pelo Município de Ouro Preto do Oeste de todas as condições autorizativas e legais necessárias.

Todas as condições aqui apresentadas estão sujeitas à prévia aprovação e disponibilidade de recursos por parte da CAIXA, sendo que nem a CAIXA e nem o Proponente poderão ser apenados caso esta aprovação não seja obtida.

PROPONENTE	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
CNPJ	04.380.507/0001-79
PREFEITO	JUAN ALEX TESTONI
ENDEREÇO E TELEFONE	Avenida Daniel Comboni, 1156 Telefone: 69 3461-2416
E-MAIL	assessoria gabinete opo@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL / CARGO	JUAN ALEX TESTONI
ENDEREÇO E TELEFONE	Avenida Daniel Comboni, 1156 Telefone: 69 3461-2416
E-MAIL	assessoria gabinete opo@gmail.com
PROJETOS/AÇÕES	Informar o objetivo do projeto. Apoio Financeiro para Iluminação Pública, Aquisição de 02 (dois) Caminhões Prensas e 01 (um) Caminhão Comboio
LOCALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	Município de Ouro Preto do Oeste
LINHA DE FINANCIAMENTO	FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
MODALIDADE	Apoio Financeiro - Despesas de Capital
ITENS FINANCIÁVEIS	- Despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras ou Transferências de Capital (somente amortização de dívida com a CAIXA), integrantes do PPA e/ou da LOA do Ente Público. - Poderá haver limitações nos itens financiáveis, enquadrados com despesa de capital, nas seguintes situações: - Em função de Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), quando da abertura de limites de descontingenciamento para endividamento público; - Quando exigido pela STN, em operações de crédito com garantia da União; - Em função de limites constantes na Lei Autorizativa da operação; - Outras a critério da CAIXA.

PROIBIÇÕES CAIXA	• Financiar despesas correntes • Refinanciar dívida contraída junto a outras instituições. • É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada pelo Proponente em data anterior à assinatura do CONTRATO. • Outras, eventualmente constatadas durante as análises da operação de crédito.
-------------------------	--

CONDIÇÕES FINANCEIRAS ESPECÍFICAS – SEM GARANTIA DA UNIÃO	
VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 4.550.000,00
PRAZOS	Prazo de Carência: 24 meses Prazo de Amortização: 96 meses Prazo Total: 120 meses
GARANTIA	FPM
JUROS	4,04% a.a + CDI
SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	SAC – Sistema de Amortização Constante
COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO	A Comissão de Estruturação: será de 2% sobre o valor total do financiamento, cobrada conforme abaixo: - 1% antes da contratação, e - 1% pós-contratação, previamente ao primeiro desembolso.
IMPOSTOS	A incidência do IOF acontece conforme legislação federal que especifica, entre outros aspectos, as hipóteses em que a concessão da operação de crédito será isenta ou se submeterá à incidência do tributo a sua alíquota básica de 0%.
PAGAMENTO DE JUROS DURANTE O PERÍODO DE CARÊNCIA	Durante o período de carência, os juros serão pagos conforme disposto em contrato, quando serão devidas as parcelas mensais de JUROS, no DIA ELEITO estabelecido em contrato.
PAGAMENTO DE JUROS DURANTE O PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL	Durante o período de amortização, os juros serão pagos conforme disposto em contrato, devendo ocorrer mensalmente, juntamente com as parcelas de amortização de principal.
CONTRAPARTIDAS COMERCIAIS	Contratação de Caixa Políticas Públicas

CONDIÇÕES GERAIS	
OBRIGAÇÕES GERAIS	- O Proponente obrigará-se a que todos os bens, obras e serviços para os quais serão destinados os recursos do FINANCIAMENTO ora proposto serão utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos PROJETOS/AÇÕES constantes nas rubricas orçamentárias previstas na legislação orçamentária do Proponente, as quais serão relacionadas no Anexo I do CONTRATO; - Outras definidas pela CAIXA após as análises da documentação.
CONDIÇÕES PRECEDENTES À CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO	A contratação do financiamento dependerá do cumprimento de todas as condições precedentes, observado que condições adicionais poderão ser determinadas pela CAIXA, após o resultado da análise da operação de crédito, tais como: - existência de limite de endividamento autorizado pelo Conselho Monetário Nacional ou enquadramento nas exceções previstas em Resoluções do CMN sobre o tema; - obter o enquadramento do PROJETO/AÇÃO pela CAIXA; - obter avaliação favorável nas análises Jurídica, Econômico-Financeira e de Risco de Crédito, nela incluídas a de suficiência de garantia, dentre outras, por parte da CAIXA; - obter autorização da STN quanto à capacidade de endividamento; - obter a aprovação da operação de financiamento nas alçadas competentes da CAIXA; - não apresentar restrição cadastral; - ter ciência das restrições inerentes ao período de defeso eleitoral, quando for o caso; - os itens financiáveis sejam despesas de capital, classificadas como Investimentos ou Inversões Financeiras ou Transferências de Capital, contempladas nos instrumentos de Planejamento Financeiro do Ente da Federação (PPA, LDO, LOA e QDD) e, em conformidade com a Declaração de Enquadramento das Despesas de Capital; - negociação, preparação e formalização de toda a documentação necessária ao FINANCIAMENTO, incluindo o CONTRATO DE FINANCIAMENTO e respectivas garantias, os quais necessariamente refletirão as condições do FINANCIAMENTO aqui propostas; - a proposta deve atender aos seguintes requisitos: - Proponente adimplente com o FGTS e com a CAIXA; - Inexistência de impedimento para celebrar operação de crédito com a CAIXA; - Disponibilidade orçamentária; - Análise do Plano de Investimento. - apresentar Declaração de Inexistência de Infração à Legislação Sobre Questões de Raça, Gênero, Trabalho Infantil, Escravo, Assédio Moral e Sexual ou Meio Ambiente; - estar adimplente nos termos da política de cobrança da CAIXA, exceção feita à operação que vise à regularização do débito; - não ter causado perda de capital para a CAIXA, na qualidade de Tomadora de operações de renegociação;

	a) Caso tenha ocorrido, o Proponente deverá recompor a perda causada ou ficará impedido de contratar com a CAIXA, no mínimo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da liquidação da operação de renegociação; XIV. não ter demanda judicial em curso contra a CAIXA, decorrente de operações de crédito; XV. ter aberto conta vinculada ao contrato, por onde obrigatoriamente transitarão todos os recursos do financiamento, a cada desembolso; XVI. Demais condições a serem estabelecidas pela CAIXA, sendo que, caso existam, no ato assinatura do contrato estas condições deverão estar explicitadas.
CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DA 1ª PARCELA	I. apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos; II. atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e não incidir nas condições resolutivas expressas no contrato de financiamento; III. inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a CAIXA, e ou de qualquer fato que, a critério da CAIXA, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do TOMADOR e, que a critério da CAIXA, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido; IV. apresentação, pelo TOMADOR, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias – CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN; V. comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; VI. comprovação da regularidade junto ao FGTS e à CAIXA; VII. comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais ou, quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do TOMADOR sobre a continuidade da validade de tal documento; VIII. quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela CAIXA; IX. comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público – CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do TOMADOR; X. inexistência de inscrição do TOMADOR no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/05/2016, e legislações posteriores, a ser verificada pela CAIXA, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br; XI. apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao da assinatura do CONTRATO; XII. pagamento à CAIXA de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo TOMADOR. XIII. [Outras condições específicas]



CONDIÇÕES PARA O DESEMBOLSO DA DEMAIS PARCELAS	I. apresentação de pedido de liberação de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos; II. mediante solicitação do TOMADOR à CAIXA, os recursos serão disponibilizados devendo ser observada a adimplência em relação às obrigações contratuais e a comprovação das condições precedentes para o desembolso; III. atendimento aos incisos III a X, das "Condições para desembolso da 1ª parcela"; IV. [Outras condições específicas]
HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO	I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram; II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas no contrato de financiamento; III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato de financiamento; IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas em favor da CAIXA; V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas no contrato de financiamento sem prévia e expressa autorização da CAIXA; VI. modificação ou inobservância dos PROJETOS/AÇÕES e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação dessa operação de crédito, sem o prévio e expresse consentimento da CAIXA; VII. conhecimento, a qualquer tempo, de que as atividades do TOMADOR geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/05/2016, e legislações posteriores, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores; VIII. descumprimento de qualquer obrigação do TOMADOR prevista no instrumento contratual; IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes; X. eventos que possam causar prejuízo à imagem da CAIXA no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional; XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso; XII. Outras definidas pela CAIXA após a análise da operação Observação: Será devido pelo TOMADOR, caso seja dado vencimento antecipado ao contrato, de multa em percentual definido no instrumento contratual, o pagamento de tarifa, conforme tabela vigente da CAIXA.
TARIFAS E TAXAS CAIXA	Não serão cobradas tarifas e/ou taxas até a contratação da operação de crédito, quando for cobrada a comissão de estruturação.
MUDANÇA ADVERSA RELEVANTE	Na ocorrência de mudanças materiais adversas no ambiente macroeconômico e ou político local e internacional, na legislação e regulamentação aplicáveis, na estrutura tributária e outras circunstâncias que tenham efeito direto sobre as alíquotas vigentes, quaisquer decisões ou deliberações das Agências Reguladoras

	ou qualquer alteração nas condições econômico-financeiras do Proponente pode, a critério CAIXA, tornar inviável a contratação de quaisquer operações de financiamento.
EXCLUSIVIDADE	A concordância com os termos da presente proposta não impedirá que a CAIXA preste serviços de qualquer natureza a outras pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ainda que ocupem uma posição de conflito de interesses com o Proponente. Todavia, não será usada pela CAIXA qualquer informação confidencial fornecida pela Proponente fora do escopo de sua atuação na prestação dos serviços descritos na presente proposta e a CAIXA não fornecerá ao Proponente qualquer informação confidencial de quaisquer de seus clientes.
PUBLICIDADE E MARKETING	A CAIXA fica autorizada a realizar toda e qualquer divulgação, nos meios de comunicação, da operação objeto da presente proposta.
AVISO LEGAL	Este material é estritamente confidencial e fornecido exclusivamente ao destinatário, não constitui oferta ou compromisso, solicitação de oferta ou de compromisso, indicação ou recomendação para iniciar ou encerrar qualquer transação (mesmo que os termos expostos possam indicar) em quaisquer Estados ou países onde tais ofertas, solicitações ou fornecimentos sejam ilegais. Toda e qualquer informação, inclusive simulações e projeções, sugestão ou recomendação feita ou prestada pela CAIXA ao Proponente, deverá ser por este adequadamente avaliada previamente à contratação. As decisões serão de exclusivo critério e responsabilidade do Proponente, inclusive no que se refere, mas não se limitando, às decisões de investimento ou à captação de recursos de qualquer natureza. Este instrumento não representa compromisso firme do Proponente em contratar a operação com a CAIXA e não será utilizado como instrumento de crédito ou garantia.

CONFIDENCIALIDADE

São "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações referentes à operação, verbais e/ou escritas, bem como dados e informações (incluindo todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos comerciais, de marketing, de engenharia ou programação, bem como demais informações comerciais, que de modo geral não são de conhecimento público) e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido, ou sejam, direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados pela CAIXA ao Proponente ou seus Representantes sob ou em função da análise da operação pela CAIXA e seus Representantes.

Não se aplica os termos de confidencialidade aos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, ao Ministério Público Federal e Estadual, ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União ou a outros Órgãos de Controle Externo do Proponente e da CAIXA.

DECLARAÇÕES

O Proponente declara com a assinatura desta Proposta que as informações fornecidas à CAIXA, seja por ela ou por qualquer outra parte por ela indicada, nos termos desta Proposta e, ainda, as informações disponíveis publicamente a partir de fontes consideradas confiáveis deverão ser tomadas como confiáveis.

A CAIXA não será responsabilizada pela precisão ou integridade de tais informações ou por qualquer estimativa, avaliação, conclusão ou opinião imprecisa ou incorreta que seja delas decorrentes.

VALIDADE E FORO

A concordância com os termos da presente proposta deverá ser manifestada dentro de 30 dias corridos, contados da data indicada no início desta correspondência, a partir da qual as condições ora apresentadas poderão ser revistas.

Para todos os fins e efeitos, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias com relação à presente proposta e ao contrato que dela resultar, sendo firmada em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições apresentadas neste termo não constituem garantia de concessão do financiamento por parte da CAIXA, podendo ser alteradas em face dos resultados das análises de risco de crédito, jurídica e econômico-financeira das operações, bem como das condições estabelecidas pelo Conselho Diretor, de forma a garantir sempre as condições de retorno que, no mínimo, venham a ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado, assim como o atendimento aos preceitos da legislação ambiental.

O Proponente aceita e concorda com as condições propostas no presente instrumento, bem com as partes firmam, no presente documento, Mandato em que o Proponente, abaixo assinado por seu representante legal, designa a CAIXA a atuar como Banco Estruturador da operação de financiamento, objeto deste termo.

O presente Termo pode conter mais de uma Carta Consulta.

A Carta Consulta, com o detalhamento da operação, é parte integrante deste instrumento.

O presente Termo tem validade de 30 dias contados a partir da data de seu aceite.

De acordo, em 05/03/2021

Assinatura do Representante Legal do Proponente
Nome: JUAN ALEX TESTONI
CPF nº.: 203.400.012-91
Cargo/Função: Prefeito Municipal

De acordo em 05/03/2021

Assinatura do Representante Legal da CAIXA
Nome: ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS
Matrícula: c071800
Cargo/Função: Gerente de Filial

TESTEMUNHA 1

Assinatura

Nome:
CPF nº.:

TESTEMUNHA 2

Assinatura

Nome:
CPF nº.:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	DE ACEITE E ANEXOS	12/03/2021

ID:	73386	Processo	Documento
CRC:	27F53AEC		
Processo:	1-777/2021		
Usuário:	Janeth Maria de Souza		
Criação:	12/03/2021 12:09:27	Finalização:	12/03/2021 12:11:52

MD5: **112F4140CE5C9FC60ADF50773A6FC25D**

SHA256: **41872F2C64F82DBA9DDBF5FCB75AE51C92A1F89C2E830792F6F6B73B1AE225E8**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/03/2021 12:09:27
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	12/03/2021 12:09:27
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 73386 e o CRC 27F53AEC.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	157	25/03/2021
ID: 79602		Processo
CRC: 16F5A238		Documento
Processo: 1-777/2021		
Usuário: Ana Maria Maltarolo		
Criação: 25/03/2021 08:18:08	Finalização: 25/03/2021 08:29:43	

MD5: 5BCCF7E3C0CB9340E8CAE1C13416A070

SHA256: 90E1A6B4480EA4BF0D98C12190F7E78ACE7914545DD77DD2486E46DFA28A0686

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2667, de 24 de março de 2021.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

25/03/2021 08:18:08

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

25/03/2021 08:18:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

25/03/2021 08:34:30

Ofício 157 de 25/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 79602 e o CRC 16F5A238.



Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 74508 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-777/2021

Data/Hora: 18/03/2021 09:04:12

Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jandira Maria de Souza, Técnico Educacional NI**, em 18/03/2021 às 09:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **75758** e o código verificador **D97B94BA**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 75758 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 145/2021

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 18/03/2021

Vieram os autos para análise jurídica, tendo como finalidade autorização Legislativa para contratação de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal FINISA, conforme Termo de Aceite às condições do FINISA Estados/DF e Municípios (ID 73386). Cujo objeto a aquisição de 02 (dois) caminhões prensas e (01) um caminhão Comboio e Apoio financeiro para Iluminação Pública, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando de nº022/2021/Gabinete id 74508.

Após compulsar os autos constata-se algumas irregularidades que deverão serem sanadas.

- não foi apresentado cronograma de desembolso do financiamento;
- não consta parecer contábil com análise técnica de risco e capacidade orçamentária para pagamento do financiamento;
- não consta análise do Coordenadoria do Sistema de Controle interno, tendo em vista que este exerce o controle de despesas orçamentárias;

A procuradoria jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, tem como objetivo a contratação de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal FINISA, desde que sanadas as irregularidades apontadas.

Segue para providências do Departamento da Contabilidade.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA JURIDICA

145
145



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	145	18/03/2021

ID: 75992

CRC: 3D30C2B5

Processo: 1-777/2021

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 18/03/2021 10:48:05 Finalização: 18/03/2021 10:50:33

Processo



Documento



MD5: CCDC15F3EC20F5AFF068F6096128831

SHA256: 66392A3DEF8237A19D4810FF908E5DB5CBDC82859B1F8DC36AEFB0638D770CA3

Súmula/Objeto:

Parecer nº 145 18.03.2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

18/03/2021 10:48:05

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

18/03/2021 10:48:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito

18/03/2021 10:50:41

Parecer 145 de 18/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 75992 e o CRC 3D30C2B5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-777/2021

Data/Hora: **18/03/2021 10:52:14**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue para providências .

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito**, em 18/03/2021 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **76014** e o código verificador **6ED46DCF**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 76014 v1

PORTO VELHO

Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Firme

Valores em R\$ 1,00

ROPNENTE	OURO PRETO DO OESTE	Informações Financeiras	Periodos
º SIAPE	556.417-00	Taxas e Valores	Assinatura mar/21
ROGRAMA	FINISA	encargos previstos 5,94%	Nº Liberações 1
		Financiamento 4.550.000,00	Prazo Carência 24
	<u>Apoio Financeiro para iluminação pública e</u>		
MPRI-NDIMENTO	<u>aquisição de caminhões</u>	Contrapartida -	Prazo Amortização 96
		Investimento 4.550.000,00	Prazo Total 120
ART-CONSULTA	-		

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2021	-	4.550.000,00	201.041,70	-	201.041,70
2022	-	-	266.834,67	-	266.834,67
2023	-	-	258.385,18	431.052,63	689.437,81
2024	-	-	226.735,73	574.736,84	801.472,57
2025	-	-	192.382,56	574.736,84	767.119,40
2026	-	-	158.677,11	574.736,84	733.413,95
2027	-	-	124.971,68	574.736,84	699.708,52
2028	-	-	91.543,83	574.736,84	666.280,67
2029	-	-	57.560,78	574.736,84	632.297,62
2030	-	-	23.855,36	574.736,84	598.592,20
2031	-	-	715,68	95.789,47	96.505,15
2032	-	-	-	-	-
Totais	-	4.550.000,00	1.602.704,28	4.550.000,00	6.152.704,28

UAN ALEX TESTONI



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cronograma	01	22/03/2021

ID: 77261

CRC: 304701FD

Processo: 1-777/2021

Usuário: Carmelinda Terezinha da Silva

Criação: 22/03/2021 08:05:36 Finalização: 22/03/2021 08:07:02

Processo



Documento



MD5: 782BE8AF26DCEB5FDC240E149D74C6FB

SHA256: D412F0DF42B4A17F05F2EF8E71FAB40A593DC7402FDD3C57944367B6D31CDA97

Súmula/Objeto:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

22/03/2021 08:05:36

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

22/03/2021 08:05:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 77261 e o CRC 304701FD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº45/CONT/2021

Assunto: PROJETO DE LEI

Em análise ao processo 777/2021, quanto à contratação de Operação de Crédito junto a caixa econômica Federal FINISA, conforme Termo de Aceite às condições do FINISA Estados/DF e Municípios (ID 73386).

Considerando que, o presente se destinará à aquisição de 02 (dois) caminhões prensas e (01) um caminhão Comboio, além do Apoio financeiro para Iluminação Pública, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando os documentos presentes no referido processo, onde a operação de crédito possui carência de 24 meses, com prazo para amortização de 120 meses, a uma taxa prevista de 5,94% ano, onde será firmado o valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais). Com base no ANEXO 4 da RGF 2020, o valor se encontra dentro dos limites permitidos para contratações de operações de crédito.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	97.023.893,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.023.893,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.523.822,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%	13.971.440,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.791.672,56	7,00

Ressalta-se que os percentuais de endividamento do Município é bem abaixo do permitido que é de 80%, e que após análise a ser realizada pela STN, poderá ser comprovada o presente dado apresentado, desta forma este departamento não vistoria a incapacidade de cumprimento das obrigações a serem contraídas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de março de 2021.

Diretor do Departamento de Contabilidade



Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 22/03/2021 às 14:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **77960** e o código verificador **3EBB7C97**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 77960 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-777/2021

Data/Hora: 22/03/2021 14:36:40

Origem: DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE (41)

Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Finalidade: ()

Despacho:

segue para continuidade do processo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 22/03/2021 às 14:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **77964** e o código verificador **35CA301D**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 77964 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 51/CSCSI/2021

A presente análise diz respeito ao Projeto de Lei para autorização de financiamento de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal - FINISA, estando prevista na Lei n. 101/2000, art, 29, III.

No Memorando 22 de 16/03/2021 (ID 74508) há a solicitação do objeto autorizada pelo chefe do Poder Executivo.

O objetivo do financiamento é de apoio financeiro com despesas de capital conforme no Termo DE ACEITE E ANEXOS de 12/03/2021 (ID 73386), para Iluminação Pública, Aquisição de 02 (dois) Caminhões Prensas e 01 (um) Caminhão Comboio, totalizando o valor de R\$ 4.550.000,00.

Consta o Parecer 45 de 22/03/2021 (ID 77960) da Contabilidade informando que a operação de crédito está dentro do limite com a previsão legal.

O projeto de Lei deverá ser elaborado de acordo com o modelo da Caixa Econômica Federal FINISA, visto que se trata de financiamento daquele ente.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à contratação de operação de crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 23/03/2021 às 12:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 23/03/2021 às 12:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **78482** e o código verificador **4C0B9B01**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 78482 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-777/2021

Data/Hora: **23/03/2021 12:36:17**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente com o parecer n. 51/CSCI/2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 23/03/2021 às 12:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br, informando o ID **78536** e o código verificador **7F791FA1**.

Referência: Processo nº 1-777/2021.

Docto ID: 78536 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 163/2021

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
DATA: 24/03/2021

Vieram os autos para análise jurídica, tendo como finalidade autorização Legislativa para contratação de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA, conforme Termo de Aceite às condições do FINISA Estados/DF e Municípios (ID 73386). O Programa FINISA tem por objeto a aquisição de 02 (dois) caminhões prensas e (01) um caminhão comboio e apoio financeiro para Iluminação Pública, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando de nº 022/2021/Gabinete, id 74508.

No processo administrativo nº 777/2021, consta que a Operação de Crédito terá uma carência de 24 meses, com um prazo de amortização de 96 (noventa e seis meses), com taxa de juro de 4.04% a.a + CDI, com garantia do Fundo de Participação do Município – FPM.

No processo administrativo nº 777/2021, consta os documentos: memorando nº 22/GP/2021, Termo de Aceite as condições do FINISA e anexos, Parecer da Contabilidade, e Parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

No parecer da contabilidade menciona que os percentuais de endividamento do Município é bem abaixo do permitido que é de 80%, e que após análise a ser realizada pela STN, poderá ser comprovada o presente dado apresentado, desta forma aquele departamento não vislumbrou a incapacidade de cumprimento das obrigações a serem contraídas.

Dessa forma, o presente projeto de lei tem por objetivo autorização Legislativa para contratação de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA, destinados a obras de infraestrutura, com aquisição de 02 (dois) caminhões prensas e (01) um caminhão comboio e apoio financeiro para Iluminação Pública,

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora Jurídica

ER

ER

ER



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	163	24/03/2021
ID: 79337		Processo
CRC: 8B4C4B93		Documento
Processo: 1-777/2021		
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro		
Criação: 24/03/2021 13:17:40	Finalização: 24/03/2021 13:19:33	
MD5: 9838F40FB93DB7EBF8FD1EE2BC50939C		
SHA256: D067BAF2E00F1110356892C0406F45C336E634DBF70CC1A246CA3D01F1BC0602		
Súmula/Objeto:		
Parecer nº 163 24.03.2021		

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE 24/03/2021 13:17:40

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 24/03/2021 13:17:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito 24/03/2021 13:19:40

Parecer 163 de 24/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 79337 e o CRC 8B4C4B93.